



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Torres
Secretaria Municipal de Administração e Atendimento ao Cidadão

PORTARIA Nº 580 DE 1º DE SETEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TORRES, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 93, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, REVOGA a Portaria nº 889, de 18.09.2019 e NOMEIA os membros abaixo relacionados, em conformidade com a Lei Municipal nº 4.272, de 17 de dezembro de 2009, para comporem a Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI):

Representante da Coordenadoria Municipal de Trânsito:

- MAXIMILIANO TORRES DA ROSA (titular);
- MARCELO DOS SANTOS DA SILVA (suplente).

Representante da Associação dos Escolares de Torres/RS:

- MARZA REGINA FUCHS COSTA (titular);
- GIZELE WEBBER SCHEFFER (suplente).

Representante com conhecimento na área de trânsito:

- RAMON MAGNUS RODRIGUES (titular);
- ALAN STEFFEN LINHARES (suplente).

Gabinete do Prefeito Municipal de Torres, em 1º de setembro de 2021.

Carlos Alberto Matos de Souza,
Prefeito Municipal.

Publique-se e façam-se as devidas comunicações.

Carlos Alberto Matos de Souza,